

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15602

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 07 de fevereiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 32/2024 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 97, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando o disposto nas Resoluções nº 290/2022 e 296/2023, ambas do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gerenciador e fiscal dos pedidos de execução das Atas de Registro de Preços de n.ºs 03/2024-DPE/RN, 04/2024-DPE/RN, 05/2024-DPE/RN, 06/2024-DPE/RN, 07/2024-DPE/RN, 08/2024-DPE/RN, 09/2024-DPE/RN, 10/2024-DPE/RN, 11/2024-DPE/RN, 12/2024-DPE/RN, 13/2024-DPE/RN, 14/2024-DPE/RN, 15/2024-DPE/RN e 16/2024-DPE/RN, com vigência de 02 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025, cujos objetos são as aquisições de materiais de expediente para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

I – Gerenciador titular: Maria Edna Trindade De Lima, matrícula 11.762-5;

II – Gerenciador substituto: Suelene Bezerra Barbosa, matrícula nº 66.351-4;

I – Fiscal da ata de registro de preços: Alcinete Beserra de Araújo, matrícula nº 84.525-6;

II – Fiscal substituto: Sérgio Tavares da Silva, matrícula nº 96.369-0.

Art. 2º À Gerenciadora caberá as seguintes atribuições:

I - analisar pedidos de adesão à ata de registro, verificando a validade da ata, o controle e a disponibilidade dos quantitativos registrados, manifestando-se nos autos;

II - efetuar, sempre que demandado, o controle das quantidades registradas, controlando o prazo de vigência das atas de registro de preços para que a execução seja tempestiva;

II - providenciar a publicação trimestral, no Diário Oficial do Estado, do quadro geral de preços registrados;

III - disponibilizar as Atas de Registro de Preços no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e documentos licitatórios correlatos;

IV - sempre que necessário, convocar o fornecedor visando à negociação para redução dos preços registrados, adequando-os ao preço praticado no mercado;

V - instruir processos instaurados para aplicação de penalidades ao fornecedor pelo não cumprimento regular das obrigações assumidas.

Art. 2º. São atribuições do(a) Fiscal das Atas de Registro de Preços:

I – conhecer as condições estabelecidas nas atas de registro de preço, edital e especificações técnicas para o recebimento do objeto;

II - acompanhar e avaliar a execução da Ata de Registro de Preços, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços estão em conformidade com as previsões contratuais e de acordo com as Atas de Registro de Preços;

III - controlar o prazo de vigência da ata para que a execução seja tempestiva;

IV – receber, provisoriamente, o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e/ou Serviços;

V – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação escrita da contratada;

VI – acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos na prestação do serviço executado eventualmente cometidos pela contratada;

VII – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas na ata e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização quando constatada impropriedade, bem como propor, se necessário, as glosas administrativas cabíveis, com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e na Resolução nº 296, de 01 de fevereiro de 2023, da Defensoria Pública do Estado;

VIII – acompanhar, durante toda a execução dos serviços, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo à notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;

IX – comunicar, formalmente e com antecedência mínima de 100 (cem) dias, à Coordenadoria de Administração Geral o fim da vigência das atas de registro de preços, a fim de que seja avaliada a necessidade de abertura de novo processo licitatório;

X – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas à Ata de Registro de Preços, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

XI – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 3º. A gerenciadora e o fiscal das atas de registro de preços supracitadas que não observarem as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor, nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado(a) pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se, pessoalmente, os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15602

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 07 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=VM9B9QXO9Q-RRCW93ZRRRA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

VM9B9QXO9Q-RRCW93ZRRRA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15602

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 07 de fevereiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2024-GDPGE, de 05 de fevereiro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06410018.000296/2024-18 – DPE/RN

ASSUNTO: Intimação para, querendo, apresentar defesa prévia no Processo Administrativo nº 06410018.000296/2024-18 – DPE/RN, relativo à apuração de responsabilidade por descumprimentos legais e contratuais em desfavor da empresa PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS.

INTIMADA: PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS, inscrita no CNPJ sob o n. 48.042.994/0001-35, com sede à Rua Júlio de Castilhos, n. 109, Sala 106, Centro, Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.510-130, neste ato representada por Patrícia Duarte Nunes Wendling, inscrita no CPF sob o n. ***.302.170-**.

INTIMAR a pessoa jurídica PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS, por sua representante legal constituída, para apresentar defesa prévia e/ou indicar as provas a serem produzidas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do artigo 42, da Lei Estadual nº 303/2005, a contar da data da publicação do presente Edital, a ser dirigida ao Defensor Público-Geral do Estado, no endereço eletrônico administracaogeral@dpe.rn.def.br, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Oitava do Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023-DPE/RN, conforme disposição contida no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Para fins de acesso aos autos em sua integralidade, a empresa intimada poderá comparecer, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 8h às 15h, na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situada à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.063-380, ou solicitar o envio de cópia por meio do endereço eletrônico administracaogeral@dpe.rn.def.br.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15602

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 07 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=VM9B9QXO9Q-IN6YI9OQKG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

VM9B9QXO9Q-IN6YI9OQKG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15602

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 07 de fevereiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2024-GDPGE, de 05 de fevereiro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06410018.000294/2024-11 – DPE/RN

ASSUNTO: Intimação para, querendo, apresentar defesa prévia no Processo Administrativo nº 06410018.000294/2024-11 – DPE/RN, relativo à apuração de responsabilidade por descumprimentos legais e contratuais em desfavor da empresa PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS.

INTIMADA: PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS, inscrita no CNPJ sob o n. 48.042.994/0001-35, com sede à Rua Júlio de Castilhos, n. 109, Sala 106, Centro, Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.510-130, neste ato representada por Patrícia Duarte Nunes Wendling, inscrita no CPF sob o n. ***.302.170-**.

INTIMAR a pessoa jurídica PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS, por sua representante legal constituída, para apresentar defesa prévia e/ou indicar as provas a serem produzidas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do artigo 42, da Lei Estadual nº 303/2005, a contar da data da publicação do presente Edital, a ser dirigida ao Defensor Público-Geral do Estado, no endereço eletrônico administracaogeral@dpe.rn.def.br, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Oitava do Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023-DPE/RN, conforme disposição contida no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Para fins de acesso aos autos em sua integralidade, a empresa intimada poderá comparecer, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 8h às 15h, na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situada à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.063-380, ou solicitar o envio de cópia por meio do endereço eletrônico administracaogeral@dpe.rn.def.br.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15602

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 07 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=VM9B9QXO9Q-9OKXRJSEYQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

VM9B9QXO9Q-9OKXRJSEYQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15602

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 07 de fevereiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 31/2024-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor Ofício Circular nº 6/2024/SEMJIDH - APOIO AO GABINETE/SEMJIDH - CHEFIA DE GABINETE/SEMJIDH - SECRETÁRIO-SEMJIDH, por intermédio do qual a Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos solicitou a indicação de representantes desta Instituição para compor o Comitê Estadual Intersetorial de Enfrentamento à LGBTfobia no Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R a Defensora Pública ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE, matrícula nº 214.567-7, para exercer a função de Membro Titular do Comitê Estadual Intersetorial de Enfrentamento à LGBTfobia no Rio Grande do Norte.

Art. 2º. D E S I G N A R o Defensor Público DANIEL VINÍCIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, para exercer a função de Membro Suplente do Comitê Estadual Intersetorial de Enfrentamento à LGBTfobia no Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 303/2021-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 08 de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15602

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 07 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=VM9B9QXO9Q-0PYX0TW3D0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

VM9B9QXO9Q-0PYX0TW3D0-P2TH9ZW2VI

